



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CEP 37.655-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº :
ASSUNTO : L E I
SERVIÇO : Lei nº 504
DATA : "Acrescenta dispositivo ao art. 1º da
Lei 492 de 25.09.93".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes D E C R E T A:

Art. 1º - acrescenta-se ao artigo 2º da Lei 492 de 25.09.93, os seguintes incisos:

Art. 2º - ...

V - ASTOLFO NOGUEIRA NETO

CPF. 007.661.908-70, 01 lote de terreno com área de 160,00 m², da quadra "C", sob nº 12 do Loteamento Municipal.

VI - FRANCISCA INÁCIA DE PÁDUA

CPF. 572.562.768-34, 01 lote de terreno com área de 160,00 m², da quadra "C", sob nº 13 do Loteamento Municipal.

Art. 3º - Permanecem em vigor as demais artigos da Lei 492 de 25.09.93.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 22 de novembro de 1.993


JOSE PAULA DE MORAES

Prefeito Municipal


ANÍSIO PEREIRA GUIMARÃES

Chefe de Gabinete

PODER LEGISLATIVO DE
ITAPEVA — MG.
APROVADO EM
1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM 29/11/93
PRESIDENTE -